



TERMO ADITIVO Nº 01/2017-SEDESO AO CONTRATO DE Nº 058/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A SRA. JENILDA DE ARAÚJO SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Rua do Imperador, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim, brasileiro, maior, agente político, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **Jenilda de Araújo Santos**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 01.378.164-21, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, residente e domiciliada na Rua da Caixa D'água, nº 42, Caixa D'água, Santo Amaro-BA, CEP 44200-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.131/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 058/2016, firmado em 05/02/2016 a fim de **prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como novo período de 03/02/2017 a 05/08/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor deste deverá ser aditivado, desta forma o seu valor contratual passará a ser de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

J A S

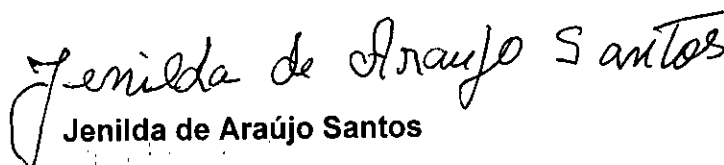


E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 03 de Fevereiro de 2017.

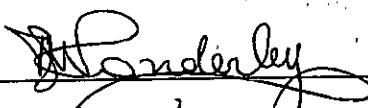

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Flaviano Rohrs da Silva Bomfim

Prefeito


Jenilda de Araújo Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- NOME: 
- CPF: 825.984.365-04

- NOME: Celista de Macedo Valverde
- CPF: 287 436 605 68



TERMO ADITIVO Nº 01/2017-SEDESO AO CONTRATO DE Nº 058/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A SRA. JENILDA DE ARAÚJO SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Rua do Imperador, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim, brasileiro, maior, agente político, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **Jenilda de Araújo Santos**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 01.378.164-21, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, residente e domiciliada na Rua da Caixa D'água, nº 42, Caixa D'água, Santo Amaro-BA, CEP 44200-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.131/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 058/2016, firmado em 05/02/2016 a fim de **prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como novo período de 03/02/2017 a 05/08/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor deste deverá ser aditivado, desta forma o seu valor contratual passará a ser de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

1

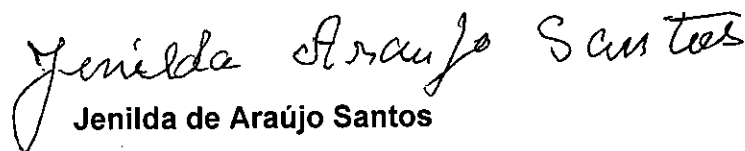
J. A. S.



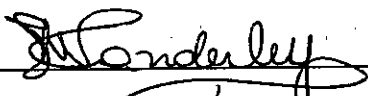
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

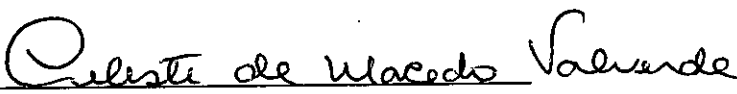
Santo Amaro/ BA, 03 de Fevereiro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Flaviano Rohrs da Silva Bomfim
Prefeito


Jenilda de Araújo Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- NOME: 
- CPF: 825.984.365-04

- NOME: 
- CPF: 287 436 605 68



TERMO ADITIVO Nº 01/2017-SEDESO AO CONTRATO DE Nº 058/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A SRA. JENILDA DE ARAÚJO SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Rua do Imperador, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim, brasileiro, maior, agente político, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **Jenilda de Araújo Santos**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 01.378.164-21, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, residente e domiciliada na Rua da Caixa D'água, nº 42, Caixa D'água, Santo Amaro-BA, CEP 44200-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.131/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 058/2016, firmado em 05/02/2016 a fim de prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como novo período de 03/02/2017 a 05/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor deste deverá ser aditivado, desta forma o seu valor contratual passará a ser de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

1

J A.S



E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 03 de Fevereiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Flaviano Rohrs da Silva Bomfim

Prefeito


Jenilda de Araújo Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- NOME: 
- CPF: 825.984.365-01

- NOME: Celso de Macedo Valverde
- CPF: 28743660568

Contas Públicas

Termo Aditivo

1º AD. CONT. Nº 058/2016 RAT./CONT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA
CNPJ nº 14.222.566/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
TERMO ADITIVO Nº 01/2017 SEDESO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017

O Prefeito de Santo Amaro - Bahia, ratifica o Termo Aditivo nº 01/2017 SEDESO, consequente do Processo Administrativo nº 131/2017, que tem por objeto aditar o contrato nº 058/2016, firmado em 05/02/2016 a fim de prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como novo período de 03/02/2017 a 05/08/2017, para locação de imóvel térreo com 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço - situado na Rua da Caixa D'Água nº 42, Bairro Caixa D'Água, Santo Amaro - BA, CEP 44.200-000, para alocação de núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Promoção da Igualdade Racial e Gênero do Município de Santo Amaro - Bahia, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.080/93 - Agência a partir 03/02/2017, com prazo de 06 (seis) meses. Recursos: Unidade Orçamentária: 0505, Projeto Atividade: 2077, Elemento de Despesa: 33.9036, Fonte de Recurso: 00.29. Contratado: JENILDA DE ARAUJO SANTOS - CPF: 451.921.165-34 Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Data: 03/02/2017. FLAVIANO ROHRIS DA SILVA BOMFIM - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 SEDESO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017
CONTRATO Nº 058/2016

O Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação - Termo Aditivo - do Processo Administrativo nº 131/2017 - Modalidade Aditivo nº 01/2017 SEDESO. Objeto a locação de imóvel térreo com 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, situado na Rua da Caixa D'Água nº 42, Bairro Caixa D'Água, Santo Amaro - BA, CEP 44.200-000, para alocação de núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Promoção da Igualdade Racial e Gênero do Município de Santo Amaro - Bahia Agência a partir 03/02/2017, com prazo de 06 (seis) meses. Recursos: Unidade Orçamentária: 0505, Projeto Atividade: 2077, Elemento de Despesa: 33.9036, Fonte de Recurso: 00.29. Contrato Nº 058/2016. Contratado: JENILDA DE ARAUJO SANTOS - CPF: 451.921.165-34 Data: 03/02/2017. Valor mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Fundamentação: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.080/93 e suas alterações posteriores. Flávio Rohris da Silva Bomfim - Prefeito Municipal.

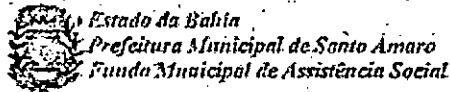
Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA, CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



<http://www.doem.org.br/ba/santoamaro>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016.

PROCESSO Nº 095/2016 - DISPENSA Nº 029/2016 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Amaro/Bahia - Fundo Municipal de Assistência Social - CONTRATADO: JENILDA DE ARAÚJO SANTOS - OBJETO: Locação de imóvel térreo com 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01, situado na Rua dr Colza D'Água, nº 42, Caixa D'Água, Santo Amaro-BA, CEP 44200-000, para alocação de núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Fundo Municipal de Assistência Social	0702	2104	3390.36.00	00/29

VIGÊNCIA: 05/02/2017 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016. Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo - Prefeito Municipal e Alessandra Gomes - Fundo Municipal de Assistência Social.



000369

ESTADO DA BAHIA
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA
SOCIAL SANTO AMARO**

EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 626
Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do -
FNAS

DATA: 08/07/2016

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 110 JENILDA DE ARAÚJO SANTOS

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Funcional: 08.244.0006 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.104 - MANUT. DO SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	56480	34.061-8 BB C/C BL- PSB FNAS (SCFV- CRAS) FTE "29"	500,00

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SANTO AMARO

000370

Data: 21/06/2016

LIQUIDAÇÃO Nº 798

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Funcional: 08.244.0006 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.104 - MANUT. DO SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.09.02.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-Elemento: 33903699000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recursos: 09.02.29 - 317 - SCFV-Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos
Código reduzido: 000198

Número do empenho : 186/16
Valor do empenho : 3.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 3.000,00

Liquidações Anteriores: 2.000,00
Valor da liquidação: 500,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 2.500,00
Saldo (A - B): 500,00

Credor: 110 JENILDA DE ARAÚJO SANTOS
E: 70:
C.F.: 451-921-465/34

Cidade: Santo Amaro
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação: 1

PELA DESPESA LIQUIDADA COM LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALOCAÇÃO DE NÚCLEO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO EXERCICIO DE 2016.

REF JUNHO 2016

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 500,00 (quinhentos reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 21/06/2016

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 21/06/2016

ALESSANDRA GOMES R. E SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RICARDO JASSON M. M. DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SANTO AMARO

000371

C.N.P.J.: 14.750.911/0001-40

Município: Santo Amaro

Data: 04/02/2016

Tipo do Empenho: Ordinário

EMPENHO Nº 186

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Funcional: 08.244.0006 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.104 - MANUT. DO SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
Elemento: 33903600000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-Elemento: 33903699000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recursos : 09.02.29 - 317 - SCFV-Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos
Código reduzido: 000198

Dotação Inicial: 10.000,00
Suplementações: 3.000,00
Anulações: 4.842,53
Total (A): 8.157,47

Empenhos anteriores : 5.157,47
Valor do empenho : 3.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 8.157,47
Saldo (A - B): 0,00

Nº: 110 JENILDA DE ARAÚJO SANTOS

Endereço: C.P.F.: 451-921-465/34

Cidade: Santo Amaro
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA
Fone:
Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAÇÃO DE NÚCLEO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO EXERCICIO DE 2016.

Total geral : 3.000,00

Fica empenhada a importância de 3.000,00 (três mil reais)

Modal. licitação : Isento

Contrato :

Proc. Adm. :

Data :

Data :

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 04/02/2016

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 04/02/2016

RICARDO JASSON M.M. DO CARMO
PREFEITO

LUIZ MARCIO DANTAS FERREIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

000372

13/07/2016 10:01:51



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2016 - AUTOTENDIMENTO - 10.01.51
0059000059 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SANTO AMARBL PSB FNAS
AGENCIA: 0059-0 CONTA: 34.061-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : SANTO AMARBL PSB FNAS
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1543-1 - SANTO AMARO
CONTA: 4.016.472-3

FAVORECIDO: JENILDA FERREIRA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 451.921.465-34
VALOR: R\$ 500,00
DEBITO EM: 08/07/2016

DOCUMENTO: 070812
AUTENTICACAO SISBB: 9.39B.18D.548.DE3.CBF

Transação efetuada com sucesso por: J7812545 ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CA.

000373 ✓

07/07/2016 16:22:50



DOC/TED

Debitado

Agência 59-0
Conta corrente 34061-8 SANTO AMARBL PSB FNAS

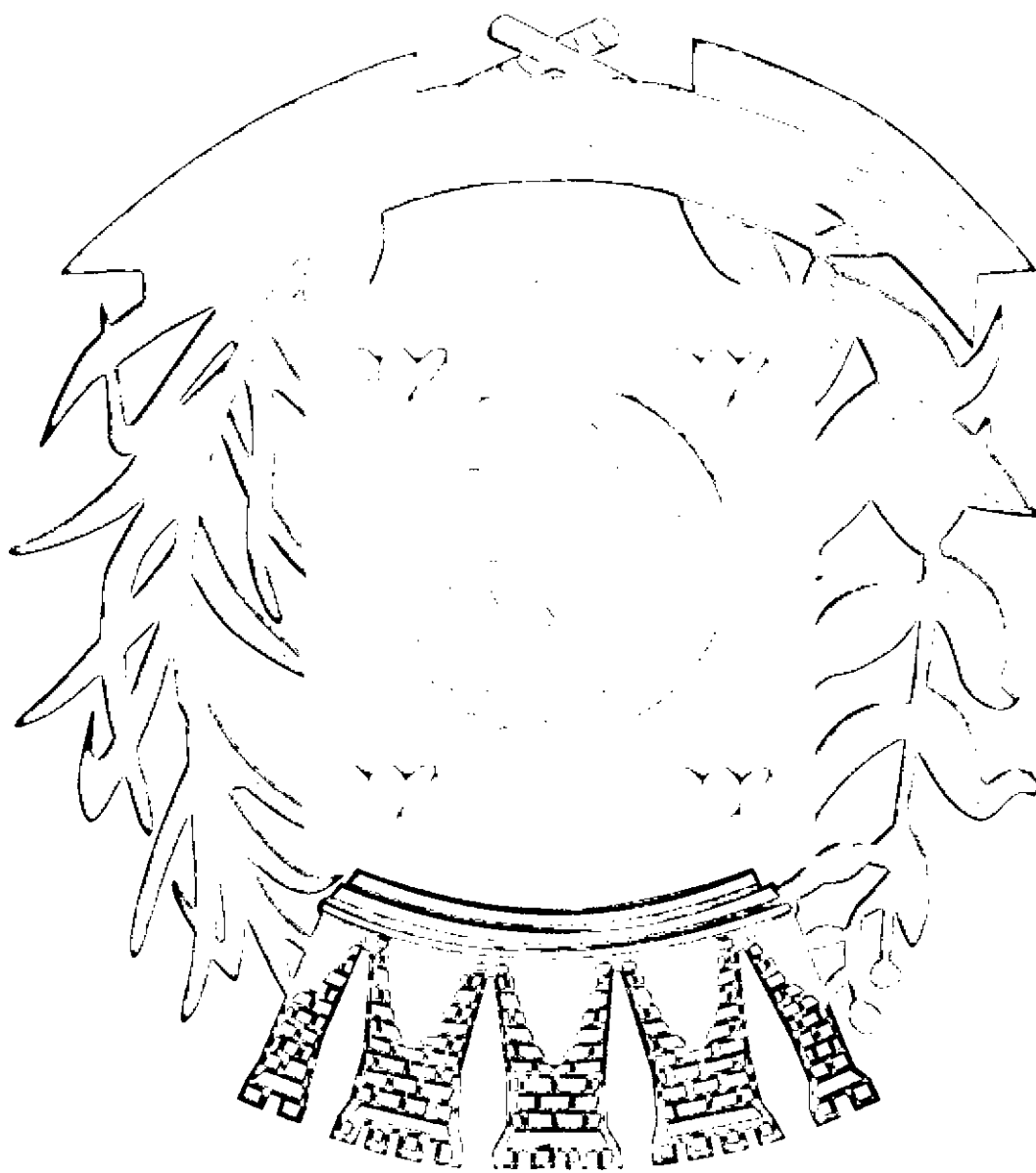
Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1543 SANTO AMARO
Conta corrente (com DV) 40164723
CPF 451.921.465-34
Nome favorecido JENILDA FERREIRA DE ARAUJO
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor 500,00
Data transferência 08/07/2016
"C" - CNPJ diferente

Operação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 454580836.

Usuário: J7812545 ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CA.



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia





P.A. Nº

01 - SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO FORNECEDOR:

02 - NOME
JENILDA DE ARAUJO SANTOS

03 - ENDEREÇO
RUA DA CAIXA D'ÁGUA Nº42, SANTO AMARO-BA.

04 - CNPJ / CPF: 451.921.465-34

05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL / M: _____

06 - RG: _____

07 - PIS / PASEP / NIT: _____

1	PRODUTOS	SERVIÇOS	NOTA FISCAL Nº	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ITEM	UNID	QTD.			
		Constitue objeto deste instrumento locação de imóvel terreo para o nucleo de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo. Ref. JUNHO de 2016. ref.05/12 parcelas. PAGAMENTO REF. JUNHO DE 2016.		500,00	500,00
TOTAL GERAL					500,00

15 - SECRETARIA SOLICITANTE
Em 08 / 06 / 2016
p/ J. Socorro
Secretário(a)

16 - CONTROLADORIA
Em 08 / 06 / 16
Controlador(a)

08 - TIPO DO EMPENHO:
 Normal Nº _____
 Global Nº _____
 Estimativo Nº _____

09 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
 134/2014 Dispensa Nº Tomada de Preços Nº ____/____
 Inexigível Nº ____/____
 Carta Convite Nº ____/____ Pregão Nº _____

10 - OBJETO DA DESPESA:
 Serviços
 Compras
 Obras

SECRETARIA DE FINANÇAS	
17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0702
FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	244
PROGRAMA	004
PROJETO/ATIVIDADE	2104
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.36
FONTE DE RECURSO	00/29

Saldo Anterior do Empenho:	_____	Valor Bruto Desta SP:	_____
Valor do Pagamento Bruto:	_____	Retenções Desta SP:	_____
Saldo Atual do Empenho:	_____	Valor Liquido Desta SP:	_____

19 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DO EMPENHO

EM: _____

Prefeito Municipal

20 - PAGO EM: ____/____/____

BANCO: _____

CONTA: _____

DOCUMENTO: _____

Tesorero

ETILIASA

CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC T. 00665571
4º Av. nº 420, Centro Administrativo Bahia - CAB
11.745-002

Código Débito Automático: 094235821
Cidade dv: 0009
Mês/Ano: 8/2015
Inscrição: 0009.02.0056.2.0010.0000.0
Período de consumo: 26/06/15 a 27/07/15
Nº. Hidrômetro: A11S392457

Nome / Endereço para entrega
JENILDA FERREIRA DE ARAUJO
RU CAIXA D'AGUA, 42
BOMFIM

44200000 SANTO AMARO
Cod.Leitura: 239
Leitura Atual: 234
Leitura Anterior: 234
Dias/Cons: 31
Data/Leitura: 27/07/15
Data/Emissão: 27/07/15

Endereço da Ligação
RU CAIXA D'AGUA, 42
BOMFIM
44200000 SANTO AMARO

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 10 MIN	5	20,20		20,20
TOTAL	5			20,20

Consumo dos últimos meses em (m³)

Data	Consumo (m³)
08/2015	5,00
07/2015	5,00
06/2015	5,00
05/2015	5,00
04/2015	5,00
03/2015	5,00

Unidades de Consumo - UC (imóveis)
Consumo por Unidade (m³):
Consumo Médio Mensal - Ligação: 7

Especificação

	Esgoto	45	% do valor água	Valor (R\$)
CONS. AGUA 5 m3				20,20
ESGOTO				9,09
MULTA REF. CONTA(S) 07/2015				0,59

Tarifa (R\$): 1.000

Vencimento: 13/08/15
Total a pagar em R\$: 29,88

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Cálculo de Índice	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UI	Min.0,2 mg/l		Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0010		0001		
Analisadas	0010		0001		
Em conformidade	0010		0001		

Água fluorada com teor mínimo permitido de até 1,5mg/l de fluor.

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS: 1,31
COFINS: 1,07

LEI Nº 13.041/2014 - OBRIGATORIOIDADE BIOMETRICA
PARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO É OBRIGATORIO!
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 25/08/15

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07-378-164-21 - DEMAIS DE LICENÇA 23-07-2012

JENILDA DE ARAUJO SANTOS

MIGUEL ARAUJO
JULIA FERREIRA
SAO SEBASTIAO DO PASSEIRO
C.CAS. CRISTO AMARONIA DS
SEDE: LV. B18 - FLS 320 - RII 3142
51.971-465-334

DATA DE NASCIMEN TO: 07-03-1949

LEI Nº 7.162 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL

MAIOR DE 60 ANOS

MAIOR DE 60 ANOS

Jenilda de Araujo Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000375



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Estado da Bahia



000376 ✓



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **451.921.465-34**

Nome da Pessoa Física: **JENILDA FERREIRA DE ARAUJO**

Data de Nascimento: **07/03/1949**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:15:11** do dia **02/06/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **34B1.3704.F8E4.F63D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

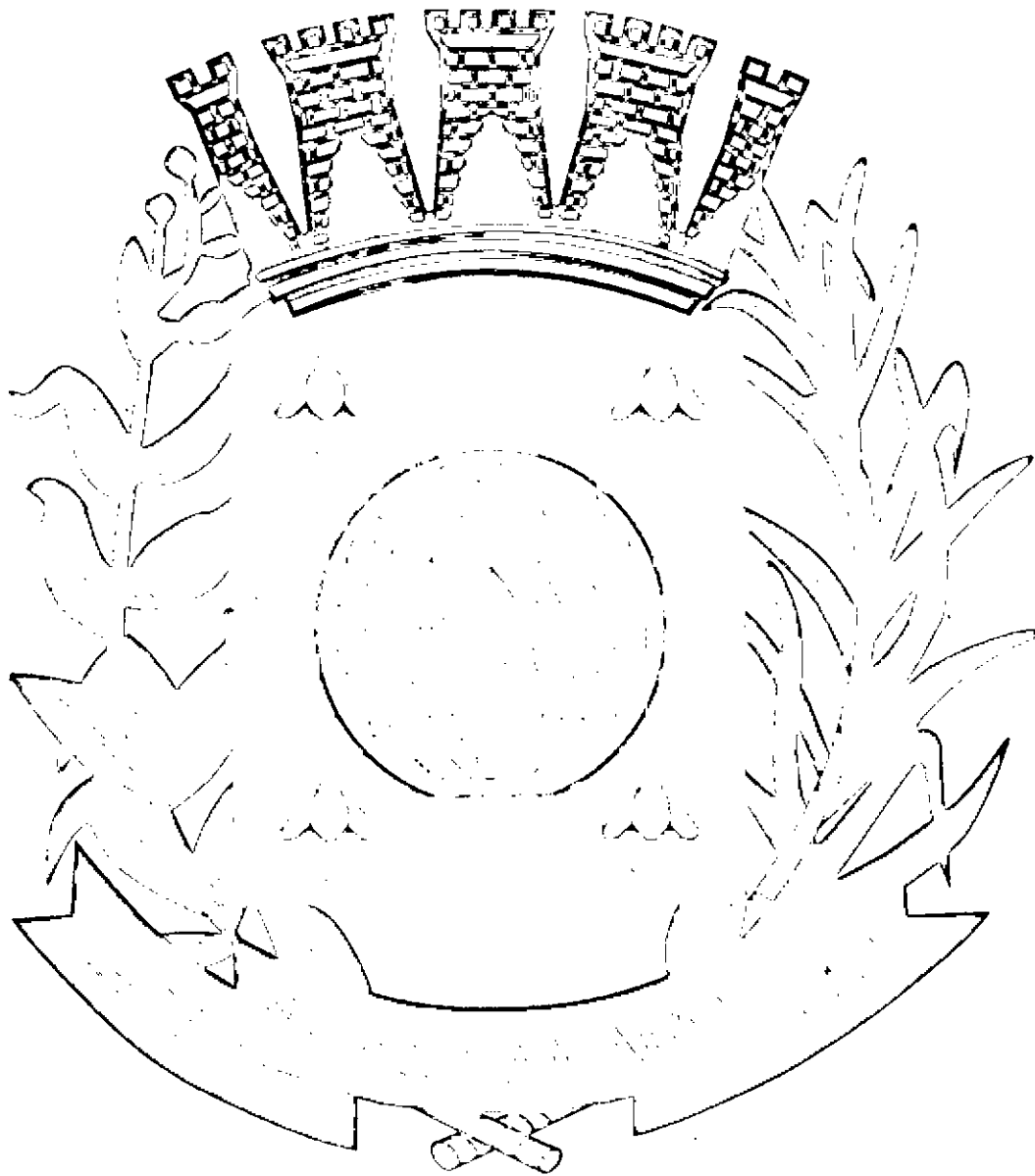
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Estado da Bahia





Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social

000372 ✓

**CONTRATO Nº 058/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO AMARÃO
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO
LADO, A SRª. JENILDA DE ARAUJO
SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BAHIA, situada na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS, inscrita no CNPJ nº 14.750.911/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. RICARDO JÁSSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº 416.797.925-04, e ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA, brasileira, casada, estudante, RG nº 04.759.904-98 e CPF nº 881.141.045-20, residente e domiciliada na Praça da Purificação, nº 40, Centro, Santo Amaro/Bahia CEP.: 44.200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Srª JENILDA DE ARAÚJO SANTOS, Brasileira, Casada, do lar, inscrita no RG: 01.378.164-21 e CPF nº 451.921.465-34, residente e domiciliada na Rua da Caixa D'água, nº42, Caixa D'água, Santo Amaro-BA, CEP: 44200-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo nº. 095/2016 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento Locação de imóvel térreo com 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos 01 (um) banheiro, 01 (uma) áreas de serviço, 01, situado na Rua da Caixa D'água, nº 42, Caixa D'água, Santo Amaro-BA, CEP 44200-000, para alocação de núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

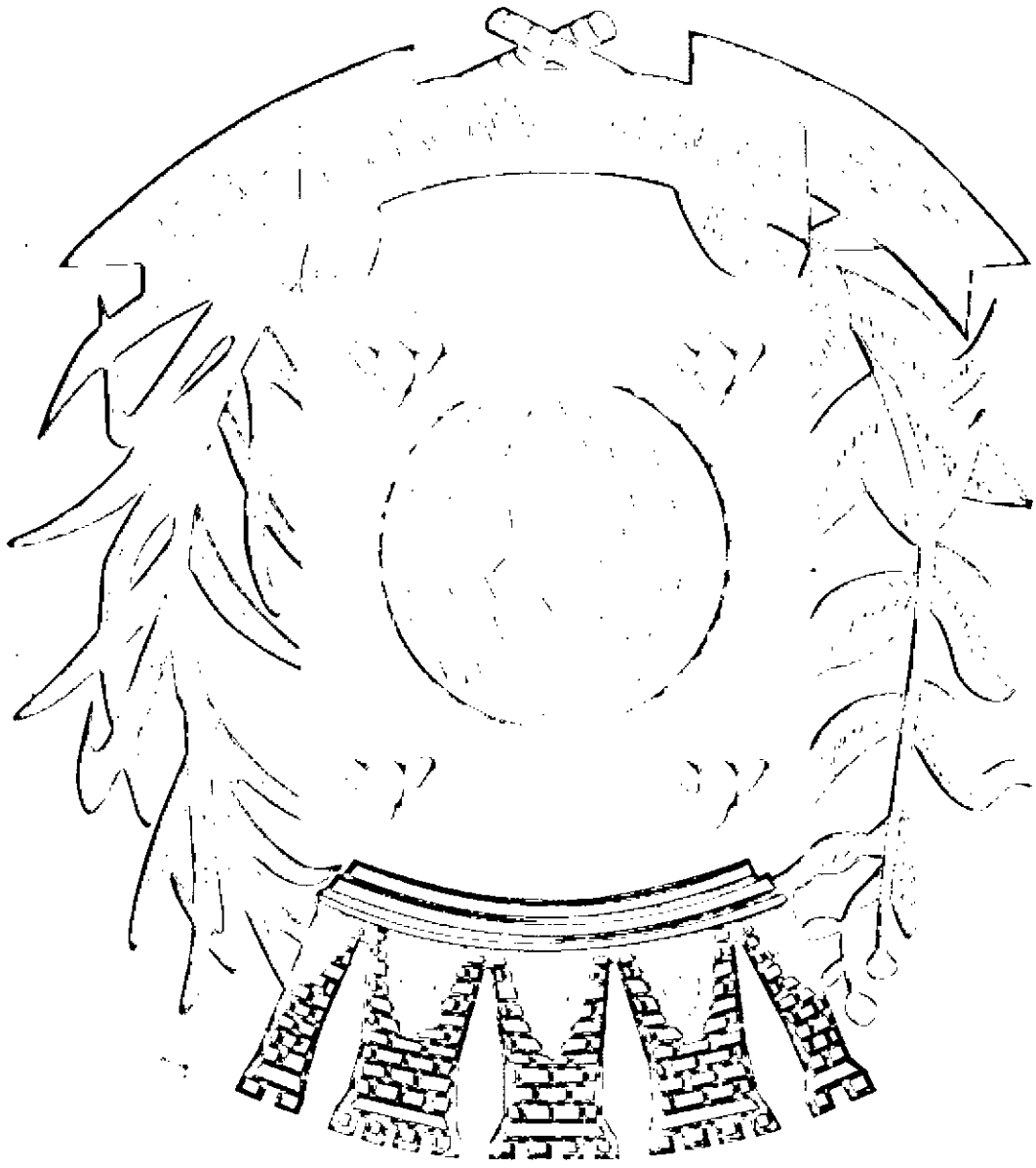
§ 1º O imóvel somente poderá ser utilizado pela LOCATÁRIA, para instalação e funcionamento do órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações:

I - Da LOCATÁRIA:

- a) Efetuar o pagamento dos valores estipulados de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
- b) Definir pessoa responsável pela fiscalização, discussão e análise, conjuntamente com o LOCADOR, durante a execução do objeto, bem como toda a infra-estrutura necessária, se for o caso;



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia





Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social

000379

Unidade Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2104 – Manut. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0004
Classificação Econômica: 3390.36. 00
Fonte: 00/29 /

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO VALOR

Esse instrumento poderá ser reajustado, anualmente, conforme o índice aplicável, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se for o caso.

Parágrafo Único:

O reajuste deverá respeitar também as disposições da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais o LOCADOR sujeitar-se-á a aplicação, pela LOCATÁRIA, das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, notadamente a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da etapa não executada, assegurando-se o direito de defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A LOCATÁRIA exercerá a fiscalização do Contrato através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: É prerrogativa do Município, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.

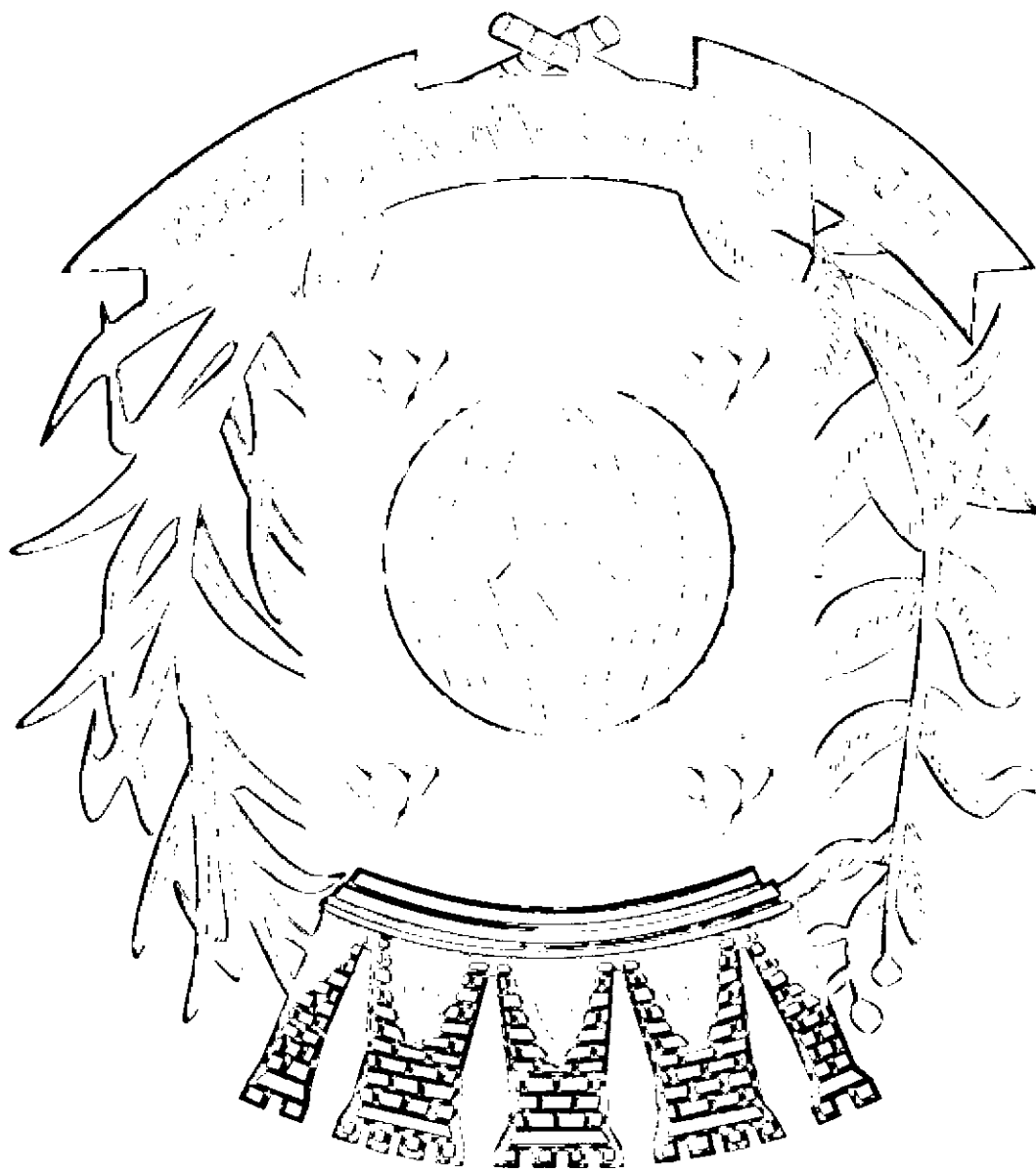
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

9.1 Este contrato poderá ser rescindido:

I – pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste instrumento, de tal forma que não subsistam condições para continuidade do mesmo;

II – pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 para rescisão do presente Contrato, poderá a LOCATÁRIA rescindi-lo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista o LOCADOR direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia





Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social

000378

- b) Levar ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- c) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;
- d) Cientificar o LOCADOR da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ela, LOCATÁRIA;
- e) Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;
- f) A restituir o imóvel finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

II - Da LOCADORA:

- a) A fornecer à LOCATÁRIA a descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- b) A entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como lhe garantir, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;
- c) A pagar os impostos, as taxas e despesas extraordinárias, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

Parágrafo Único: No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial, pelo prazo de noventa dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO a LOCADORA da seguinte forma:

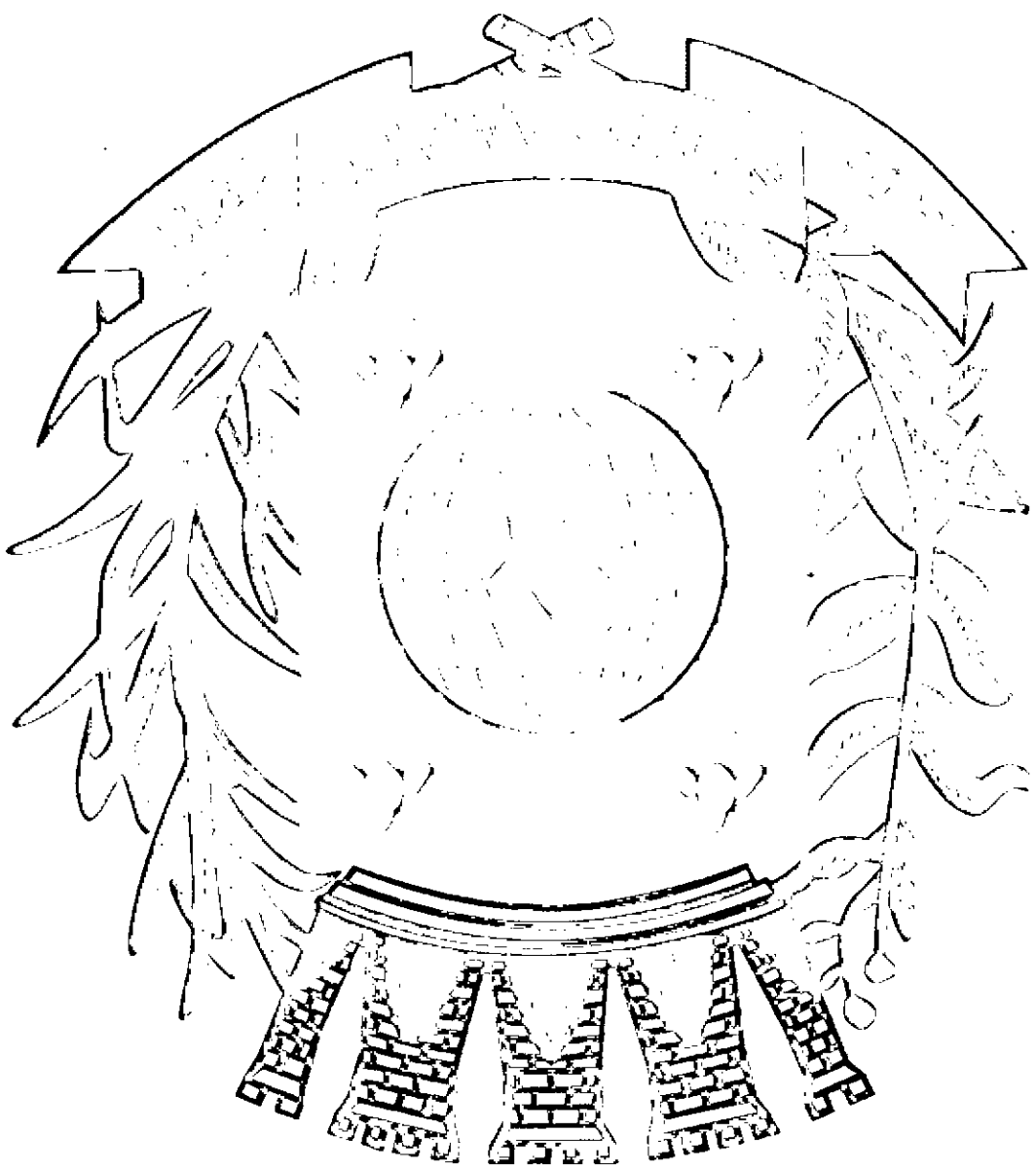
I - 12 (Doze) parcelas iguais no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), cada.

§ 1º: O preço global a ser pago pelo CONTRATANTE inclui todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado.

§ 2º: Os pagamentos serão realizados pela LOCATÁRIA, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Santo Amaro, à conta da seguinte programação:



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia





Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social

000380

9.2 O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, o LOCADOR terá direito apenas ao pagamento dos meses utilizados pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro do Município de Santo Amaro/BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 05 de Fevereiro de 2016.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Fundo Municipal de Assistência Social

Jenilda de Araújo Santos
Locador

TESTEMUNHAS:

Antônio Rundo Silva de Jesus

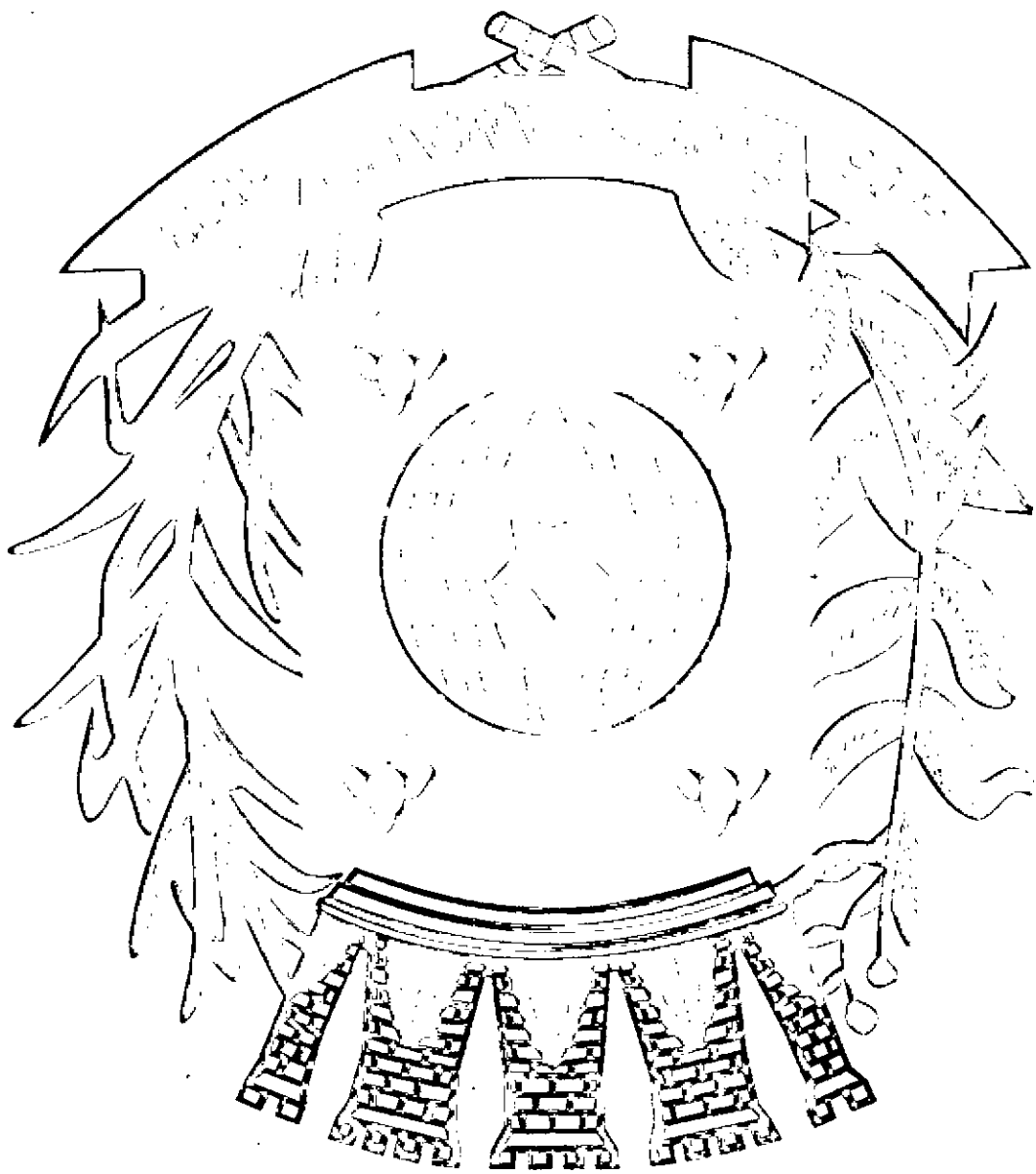
NOME:

CPF: 010 110 455 - 32

Leopoldo F. Brito

NOME:

CPF: 125 413 445 00



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

